CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPINÓPOLIS
Legislativo Ético, Forte e Atuante!

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Processo Licitatório nº 023/2026 — Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Reforma Completa do Sistema de Cobertura e Drenagem Pluvial da Sede Legislativa

Fundamento: Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Administrativo	Processo Licitatório nº 023/2026
Modalidade / Número	Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Regime de Execução	Empreitada por Preço Global (EPG) — Art. 46, II, c/c Art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133/2021
Enquadramento Técnico-Jurídico	Obra Comum de Engenharia (Art. 6º, XII, NLLC; OT-IBR 001/2006 e NT IBR 001/2021)
Objeto	Reforma completa do sistema de cobertura e drenagem pluvial da sede legislativa — instalação de Telha Alumínio Trapezoidal Tipo Sanduíche 8,0mm (EPS) e substituição do sistema de drenagem pluvial, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Valor Estimado Global	R$ 241.014,73 (duzentos e quarenta e um mil, quatorze reais e setenta e três centavos)
Base de Referência	SINAPI — Referência Julho/2026 — Minas Gerais (desonerado) | BDI: 26,50% | Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário
Órgão Contratante	Câmara Municipal de Capinópolis/MG — CNPJ: 02.404.757/0001-44
Responsável Técnico	Eng. Civil Vicente de Paula Fontoura Filho — CREA-MG nº 76.315/D | ART nº MG20265428832
Dotação Orçamentária	Órgão 01.01 | Ação 01.031.0001.1.0001 | Elemento 4.4.90.51.00 | Ficha 01 | Fonte 1500
Plataforma Eletrônica	LICITANET — www.licitanet.com.br
Data de Publicação do Edital	09 de novembro de 2026
Sessão Pública	16/12/2026 às 13h00 (horário de Brasília)
Prazo de Execução	90 (noventa) dias corridos a contar da Ordem de Serviço
Vigência Contratual	150 (cento e cinquenta) dias corridos da assinatura
Fundamento Legal — MGR	Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021 (fase preparatória da contratação)

SEÇÃO 1 — PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo: Identificar e mitigar riscos que possam comprometer a regularidade do processo licitatório, a economicidade da contratação e a adequada especificação do objeto de engenharia, na fase preparatória da Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

RISCO 01 — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA DO OBJETO		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
1	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Alto	Equipe de Planejamento da Contratação / Responsável Técnico (Eng. Vicente de Paula Fontoura Filho)
Danos	Contratação de empresa com proposta incompatível com as exigências do Projeto Básico e Executivo, levando à execução deficiente da cobertura, infiltrações remanescentes, impugnações ao Edital e necessidade de aditivos contratuais.	
Possíveis Causas		
2	Especificações técnicas do Memorial Descritivo e Caderno de Encargos elaboradas sem o rigor necessário, gerando ambiguidade quanto ao tipo, espessura e fixação das telhas sanduíche de alumínio (8,0 mm / núcleo EPS), às normas de execução dos rufos galvanizados e pingadeiras e ao detalhamento da estrutura metálica ASTM A36.	

3	Ausência de engenheiro civil efetivo no quadro permanente da Câmara (conforme Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 205/2026), que poderia revisar as especificações de forma contínua e independente.
Ações Preventivas	
4	Exigir, no Edital, que a empresa apresente composição analítica de custos unitários com memória de cálculo compatível com os quantitativos do Projeto Básico (549,57 m² de telha, 1.818,29 kg de estrutura metálica, 411,38 m² de demolição, 62,06 m de rufos e 76,50 m de pingadeiras), sob pena de desclassificação.
5	Manter o Responsável Técnico (CREA-MG nº 76.315/D, ART nº MG20265428832) disponível para esclarecimento de dúvidas durante a fase de publicação do Edital na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), com prazo de resposta de 2 (dois) dias úteis.
Ações de Contingência	
6	Havendo impugnação fundamentada nas especificações do Projeto Básico ou Executivo, o Agente de Contratação deverá encaminhar ao Responsável Técnico para elaboração de nota técnica explicativa ou eventual retificação do instrumento convocatório, com republicação do Edital se necessário, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

RISCO 02 — BAIXA COMPETITIVIDADE / AUSÊNCIA DE PROPOSTAS		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
7	**Probabilidade:** Média **Impacto:** Alto	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento da Contratação
Danos	Licitação deserta ou fracassada, inviabilizando a contratação, com a necessidade de reabrir o certame ou adotar contratação direta emergencial, acarretando atrasos e agravamento das patologias de infiltração na sede legislativa.	
Possíveis Causas		
8	Valor estimado (R$ 241.014,73) percebido pelo mercado como insuficiente para cobertura dos custos de execução, transporte de materiais pesados (1.818,29 kg de estrutura metálica) e mobilização de equipe especializada na região do Triângulo Mineiro.	
9	Exigências de qualificação técnica muito restritivas (atestado de execução de telhado metálico/termoacústico sanduíche em área mínima de 250,00 m²), dificultando a participação de empresas locais de menor porte.	
Ações Preventivas		
10	Publicar o Edital com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis em relação à data da sessão pública (16/12/2026), nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla divulgação no portal da Câmara (www.capinopolis.mg.leg.br), no LICITANET e no PNCP.	
11	Assegurar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (empate ficto de até 10% e preferência regional de até 10% para ME/EPP sediadas em Capinópolis ou na Microrregião de Ituiutaba), nos termos da Portaria nº 26/2026, ampliando a base de competidores habilitados.	
Ações de Contingência		
12	Em caso de licitação deserta, refazer a pesquisa de mercado e rever o valor estimado com base no SINAPI vigente, procedendo à republicação do Edital com adequações. Em caso de fracasso, realizar negociação com os licitantes remanescentes conforme art. 90, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, antes de cogitar a contratação direta.	

RISCO 03 — IRREGULARIDADES NA HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO DO VENCEDOR		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
13	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Médio	Agente de Contratação / Equipe de Apoio
Danos	Atraso no início da execução da obra por recusa da empresa vencedora em assinar o contrato ou por constatação, após a sessão, de irregularidade documental, obrigando a convocação de licitante classificado em segundo lugar.	

Possíveis Causas	
14	Empresa vencedora, no momento da convocação, não apresentar a CAT/ART do Engenheiro Civil responsável ou o Atestado Operacional comprovando execução prévia de telhados metálicos/termoacústicos em área mínima de 250,00 m², conforme item 14.2 do ETP.
15	Empresa vencedora com pendências em certidões fiscais (federal, estadual, municipal), trabalhistas (FGTS e INSS) ou com restrições em cadastros de impedimentos (CEIS/TCE-MG), não observadas no momento da apresentação da proposta.
Ações Preventivas	
16	Incluir no Edital a exigência de apresentação simultânea da garantia de proposta (R$ 2.410,14 — 1% do valor estimado, nos termos do art. 58 da NLLC) como requisito de participação, inibindo propostas de empresas sem capacidade técnica e financeira para firmar o contrato.
17	Realizar consulta prévia ao CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao sistema de restrições do TCE-MG durante a fase de julgamento, antes de declarar o vencedor.
Ações de Contingência	
18	Convocar o segundo colocado para apresentar documentação e proposta, conforme art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Executar a garantia de proposta do vencedor que se recusar a assinar, nos termos do art. 58, § 3º, da NLLC.

SEÇÃO 2 — SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Objetivo: Identificar e mitigar riscos relacionados à análise e julgamento das propostas, à habilitação dos licitantes e à higidez do certame, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a conformidade jurídica da adjudicação.

RISCO 04 — SOBREPREÇO / JOGO DE PLANILHA		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
19	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Alto	Agente de Contratação / Responsável Técnico / Equipe de Apoio
Danos	Contratação com preços unitários artificialmente desequilibrados (sobrepreço em itens passíveis de aditivo e subpreço nos demais), gerando superfaturamento ao erário no decorrer da obra e apontamentos pelo TCE-MG.	
Possíveis Causas		
20	Proposta elaborada com preços unitários incompatíveis com as composições do SINAPI (julho/2026-MG desonerado) ou com BDI superior ao referencial do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário para edificações (teto de 26,50%), em desconformidade com o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.	
21	Ausência de exigência de composição analítica de custos unitários e composição do BDI na proposta, dificultando a identificação de desequilíbrios entre os itens de maior peso orçamentário (telha alumínio sanduíche: 51,03% do total; estrutura metálica: 25,90%).	
Ações Preventivas		
22	Exigir das licitantes, na fase de proposta, a apresentação da planilha orçamentária analítica compatível com a planilha da Administração, com composição de custos unitários de todos os serviços, composição analítica do BDI e composição de encargos sociais, conforme item 4.2 do Edital.	
23	O Responsável Técnico (Eng. CREA-MG nº 76.315/D) deverá analisar a planilha orçamentária do vencedor antes da adjudicação, verificando a conformidade dos preços unitários com o SINAPI julho/2026-MG e sinalizando eventuais itens com desequilíbrio superior a 20% em relação à referência oficial.	
Ações de Contingência		

24	Desclassificar proposta com preços unitários superiores ao SINAPI/SETOP sem justificativa técnica. Havendo suspeita de jogo de planilha confirmada após a assinatura do contrato, registrar a ocorrência para fins de fiscalização redobrada das medições e, se comprovado o superfaturamento, adotar as providências previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e comunicar ao TCE-MG.

RISCO 05 — RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROTELATÓRIOS		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
25	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Médio	Agente de Contratação / Presidente da Câmara Municipal
Danos	Atraso no cronograma do processo licitatório por interposição de recursos administrativos infundados ou protelatórios, postergando o início das obras e agravando os danos por infiltração pluvial na sede legislativa.	
Possíveis Causas		
26	Interposição de impugnação ao Edital ou de recurso contra o resultado do julgamento por licitante preterido, questionando as exigências de qualificação técnica ou o critério de avaliação das propostas.	
27	Alegação de irregularidades na condução da sessão pública eletrônica na plataforma LICITANET, gerando necessidade de resposta fundamentada pelo Agente de Contratação.	
Ações Preventivas		
28	Elaborar minutas de Edital e contrato com base nas melhores práticas do Manual de Obras do TCE-MG e da jurisprudência do TCU (Súmula nº 257/2010), reduzindo os pontos de vulnerabilidade jurídica do instrumento convocatório.	
29	Realizar sessão de publicidade prévia do Edital com prazo de 25 dias úteis, assegurando que todos os esclarecimentos sejam prestados tempestivamente pelo Agente de Contratação, com auxílio do Responsável Técnico para questões de engenharia.	
Ações de Contingência		
30	Responder motivadamente aos recursos no prazo legal, mantendo todos os fundamentos técnicos e jurídicos devidamente documentados no processo administrativo para eventual apreciação pelo TCE-MG. Se provido o recurso, corrigir o vício apontado e retomar o certame no estágio processual adequado.	

SEÇÃO 3 — GESTÃO DO CONTRATO

Objetivo: Identificar e mitigar riscos relativos à execução física da obra, ao cumprimento das obrigações trabalhistas, ambientais e técnicas pela contratada, à garantia quinquenal da edificação e à preservação do patrimônio público legislativo.

RISCO 06 — INTERRUPÇÃO DA OBRA / ABANDONO DO CANTEIRO		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
31	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Alto	Gestor do Contrato / Fiscal Titular / Responsável Técnico
Danos	Paralisação das obras em fase crítica (demolição do telhado antigo ou montagem da estrutura metálica), expondo a edificação legislativa a novas infiltrações, riscos à segurança dos servidores e prejuízo à continuidade das sessões plenárias.	
Possíveis Causas		
32	Dificuldades financeiras da contratada, atraso no pagamento de subempreiteiros ou fornecedores de materiais (perfis ASTM A36, telhas sanduíche alumínio 8,0 mm, rufos galvanizados), levando à paralisação do canteiro.	
33	Eventos climáticos extremos (chuvas torrenciais ou ventos fortes típicos do Triângulo Mineiro) durante a fase de destelhamento dos 411,38 m² de fibrocimento, tornando insegura a continuidade dos trabalhos em altura.	

Ações Preventivas	
34	Incluir no contrato cláusula de Garantia de Execução no valor correspondente a 5% do contrato (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), a ser prestada pela contratada antes do início dos serviços, como colateral para hipóteses de inadimplência ou abandono.
35	Exigir da contratada a apresentação do cronograma físico-financeiro detalhado (90 dias corridos em 3 etapas conforme o Projeto Básico) com marcos de entrega mensuráveis, permitindo ao Fiscal Titular o monitoramento efetivo do ritmo de execução.
Ações de Contingência	
36	Ante a paralisação injustificada por mais de 15 dias, o Gestor do Contrato notificará a contratada para retomada imediata, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções previstas no art. 155 da NLLC. Em caso de paralisação por eventos climáticos, lavrar registro em livro de ocorrências e, se necessário, executar lonas de emergência para proteger a estrutura exposta.

RISCO 07 — ACIDENTE DE TRABALHO EM ALTURA / DESCUMPRIMENTO DAS NRs		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
37	**Probabilidade:** Média **Impacto:** Crítico	Fiscal Titular / Gestor do Contrato / Contratada (preposto)
Danos	Acidente de trabalho em altura com trabalhadores da obra, resultando em lesão corporal grave ou morte, interrupção do contrato, autuação trabalhista e responsabilização solidária da Câmara Municipal, além de dano à imagem institucional.	
Possíveis Causas		
38	Trabalho em cobertura sem a instalação prévia de linha de vida dupla em cabo de aço (diâmetro mínimo 3/8"), andaimes fachadeiros rígidos e uso compulsório de cintos paraquedistas com duplo talabarte, em desconformidade com as NR-18 e NR-35 e com o item 3.1(d) do ETP.	
39	Ausência ou deterioração dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) durante a desmobilização manual das telhas de fibrocimento antigas, com risco de queda de materiais sobre a circulação de vereadores, servidores e munícipes.	
Ações Preventivas		
40	Exigir da contratada, antes do início dos serviços, a apresentação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT/PPRA) específico para a obra, contemplando as medidas de proteção para trabalho em altura previstas nas NR-18 e NR-35, sob fiscalização do Fiscal Titular.	
41	O Fiscal Titular deverá verificar in loco, antes de cada etapa de trabalho em cobertura, a existência e integridade dos EPIs e EPCs exigidos, registrando a conformidade ou a irregularidade no Diário de Obra e determinando a paralisação imediata das atividades em caso de risco iminente.	
Ações de Contingência		
42	Havendo acidente, o Gestor do Contrato acionará imediatamente o SAMU/Corpo de Bombeiros, comunicará o fato ao Presidente da Câmara, isolará a área afetada e lavrará comunicado de acidente de trabalho (CAT). A contratada responderá pelos danos causados, cabendo ao Fiscal Titular reunir todos os elementos para eventual responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação trabalhista e do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.	

RISCO 08 — DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DE FIBROCIMENTO		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
43	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Alto	Fiscal Titular / Gestor do Contrato / Contratada

Danos	Descarte dos 411,38 m² de telhas de fibrocimento antigas em local não licenciado, gerando infração ambiental, autuação pelo órgão ambiental estadual (SUPRAM/SEMAD), responsabilidade solidária da Câmara e dano à imagem institucional do Poder Legislativo.
Possíveis Causas	
44	Contratada que descarta os resíduos de fibrocimento (Classe B — inertes, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002) em bota-fora clandestino ou em área pública, por economia nos custos de transporte e destinação final.
45	Ausência de exigência contratual expressa de destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção, com emissão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) por empresa transportadora licenciada.
Ações Preventivas	
46	Incluir no contrato cláusula específica exigindo que a desmobilização das telhas de fibrocimento seja realizada manualmente, com acondicionamento imediato em caçambas metálicas cobertas e destinação exclusiva a bota-fora de RCC licenciado pela prefeitura ou órgão ambiental, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o item 3.1(e) do ETP.
47	Exigir da contratada, ao término dos serviços de demolição, a apresentação dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) ou comprovantes de destinação final em aterro de RCC licenciado, como condição para medição e pagamento da etapa 1 (Serviços Preliminares e Desmobilização — R$ 27.637,91 / 11,46% do contrato).
Ações de Contingência	
48	Havendo indício de destinação irregular dos resíduos, o Fiscal Titular notificará a contratada para regularização imediata e comunicará o fato à SUPRAM/SEMAD para adoção das providências legais. Os custos de recolhimento e destinação adequada dos resíduos irregularmente descartados serão de exclusiva responsabilidade da contratada, podendo ser descontados da garantia de execução.

RISCO 09 — VÍCIOS CONSTRUTIVOS E NÃO ENTREGA DA GARANTIA QUINQUENAL		
ID	**RISCO / INFORMAÇÕES**	**RESPONSÁVEL**
49	**Probabilidade:** Baixa **Impacto:** Alto	Gestor do Contrato / Fiscal Titular / Responsável Técnico
Danos	Manifestação de infiltrações, deformações ou corrosão na cobertura após o Termo de Recebimento Definitivo, sem que a Câmara consiga exigir o reparo às expensas da contratada, gerando novo ciclo de despesas com manutenção do patrimônio público.	
Possíveis Causas		
50	Execução do transpasse longitudinal das telhas sanduíche em desconformidade com a especificação mínima de 200 mm com dupla linha de cordão de butilo flexível e parafusos autoperfurantes inoxidáveis (item 7.1(c) do ETP), comprometendo a estanqueidade pluvial da cobertura.	
51	Ausência de formalização da garantia legal quinquenal (art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º, da NLLC) por meio de cláusula expressa no contrato, dificultando a exigência do reparo em caso de vícios manifestados no prazo quinquenal.	
Ações Preventivas		
52	O Fiscal Titular e o Responsável Técnico deverão realizar inspeção técnica formal da cobertura antes da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, incluindo teste de aspersão contínua de água sob pressão por no mínimo 4 (quatro) horas, conforme item 3.1(a) do ETP, como condição inafastável para o aceite provisório.	
53	Incluir no instrumento contratual cláusula expressa de garantia quinquenal de estanqueidade e solidez (art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021), com obrigação de reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, infiltrações ou defeitos construtivos que se manifestarem ao longo dos 5 (cinco) anos contados da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.	

Ações de Contingência	
54	Havendo manifestação de vício construtivo no período quinquenal, o Gestor do Contrato notificará a contratada por escrito para apresentação de laudo técnico de diagnóstico e execução dos reparos em prazo definido. Caso a contratada não atenda, a Câmara poderá contratar empresa terceira para executar os reparos, cobrando da contratada original os custos incorridos, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 155 da NLLC.

Capinópolis/MG, 09 de novembro de 2026.

APROVAÇÃO E ASSINATURAS

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO LUIZ PEREIRA
Data: 09/11/2026 19:22:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO LUIZ PEREIRA
Membro da Equipe de Planejamento
Mat. nº 25115

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HUMBERTO DANTAS
Data: 09/11/2026 17:25:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE HUMBERTO DANTAS
Agente de Contratação
Mat. nº 25114

Aprovação da Autoridade Competente:

DANIEL ALVES FRANCA:10957473630
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES FRANCA:10957473630
Dados: 2026.11.09 19:31:27 -03'00'

DANIEL ALVES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Capinópolis/MG
Autoridade Competente / Ordenador